LEI MUNICIPAL Nº 663 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui o dia 1º de outubro como a data comemorativa do aniversário do bairro de Biribiri, cria a semana do bairro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído o dia 1º de OUTUBRO como data comemorativa do aniversário do bairro de Biribiri.

Art. 2º Fica criada a Semana do Bairro de Biribiri, a ser comemorada no mês de outubro de cada ano, sempre abrangendo o dia 1º de Outubro, dia do aniversário do bairro.

Art. 3º O Aniversário e a Semana do Bairro de Biribiri deverão ser incluídos no Calendário Oficial de Eventos de Manacapuru.

Art. 4º O Poder Executivo editará os atos cabíveis para a regulamentação do que dispõe esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 25 de setembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru